

## Ata reunião COMDEMA

4 No dia 04 de Abril de 2017 às 08h15 no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guabiruba foi  
5 realizada a vigésima terceira reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.  
6 Estavam presente os Senhores(as) Conselheiros(as) Bruna Eli Ebele, Juliano Piske, Karol Diego  
7 Carminatti, Ivan Pedro Rodermeil Fischer, Jair Antônio Brambila, Edina Mara Mensor Bento,  
8 Dener Wilian Lyra, Alexandre Schloegel. Suplentes, Fábio Daniel Rezini, Wagner Woitexen,  
9 Francisco Fischer e participantes Everton Baumgartner, Carlos Kniss e Luisinho. A Senhora  
10 presidente deu boas vindas aos presentes e deu início na reunião. Primeiramente houve a  
11 aprovação e assinatura da ATA 022 pelos conselheiros presentes. Dando continuidade a Sra.  
12 Presidente relatou sobre a necessidade do Município ter um Conselho de Saneamento Básico  
13 atuante, por este motivo, informou aos conselheiros presentes sobre a junção do Conselho de  
14 Meio Ambiente e Saneamento Básico. Haverá um novo Regimento Interno, Lei do Conselho e  
15 Decreto que nomeia os membros, mas esses documentos serão previamente analisados pelos  
16 conselheiros. Dando continuidade na reunião, o Arquiteto da Prefeitura Carlos apresentou um  
17 questionamento em relação à construção de um muro na Rua José Dirschnabel. A Secretaria de  
18 Planejamento autorizou, mediante Alvará de Alinhamento de Muro, o Sr. Luisinho realizar a  
19 construção do muro, mas não se ateve que parte do muro estaria perpendicular ao Rio, em Área  
20 de Preservação Permanente. Com o Alvará em mãos, o proprietário iniciou a construção do  
21 muro, mas após algumas denúncias, o muro foi embargado por estar invadindo a APP. O  
22 Arquiteto Carlos relatou sobre o assunto, informando que ele foi até o local fazer o alinhamento  
23 do muro juntamente com o Fiscal Israel Pinheiro. No ato da vistoria, não foi levado em conta a  
24 questão do muro em APP, pois o muro estaria perpendicular ao Rio e paralelo à Rua José  
25 Dirschnabel e teria o seu final na ponte sob o Rio Guabiruba Sul, por este motivo o Arquiteto  
26 Carlos supôs que a construção do muro estaria de acordo com a legislação. Foi gerado um Auto  
27 de Embargo ao Sr. Luisinho e informado que na APP poderia haver um isolamento com cerca ou  
28 tela e não um muro de blocos como o Sr. Luisinho gostaria de fazer. O Sr. Luisinho em primeiro  
29 momento acatou com o embargo do muro, mas após análise achou que a estética do muro não  
30 ficaria boa, portanto solicitou uma consulta ao COMDEMA para saber se a construção poderia  
31 ser feita. Após discussões, os conselheiros na sua maioria acharam prudente que o isolamento  
32 seja de tela, não podendo haver a construção de um muro de blocos. Ainda como sugestão,  
33 para saber da legalidade do muro, o conselho sugeriu que se fizesse uma consulta ao Ministério  
34 Público. Dando continuidade na reunião, a Senhora Presidente trouxe algumas demandas sobre  
35 obras de Enrocamento, o primeiro, processo do **Sr. Silvio César Schlichting**, sob nº 370/2016,  
36 o qual se refere a uma obra de enrocamento no seu imóvel situado na Rua Vicente Scharf,  
37 Bairro Imigrantes. Após vistoria no local foi observado que não há degradação, tampouco  
38 processo erosivo, por este motivo o COMDEMA entende que a obra de enrocamento não deverá  
39 ser autorizada, pois enrocamentos são obras de recuperação de área degrada, mas como não  
40 há degradação, não há necessidade de recuperação. O Enrocamento só iria danificar ainda mais

41 as outras margens do Rio que estão protegidas por vegetação. O Segundo processo de  
 42 enrocamento foi do **Supermercados Archer S/A**, sob processo 867/2017, o qual se refere a  
 43 projeto de enrocamento no supermercado, localizado na Rua Brusque. O Engenheiro Everton  
 44 Baumgartner explicou aos conselheiros sobre a execução da obra, pois ela será extensa e requer  
 45 o conhecimento e anuência do COMDEMA. O Supermercado Archer foi construído a muitos  
 46 anos sobre Área de Preservação Permanente e agora está precisando executar obra de  
 47 enrocamento com urgência para proteção da construção. Segundo o Eng. Everton, a obra não  
 48 irá estreitar o leito do Rio, mas sim irá alargar ainda mais. Após discussões, foi proposto pelos  
 49 conselheiros a regularização das edificações do Supermercado além da execução do  
 50 enrocamento e após a aprovação dos projetos pelos órgãos municipais, os mesmos devem ser  
 51 submetidos ao Ministério Público para análise e considerações e anuência. Dando sequencia na  
 52 reunião a Sra Presidente informou aos conselheiros presentes que o processo do Sr. Mauro  
 53 Baretta, analisado na 22ª Reunião do COMDEMA a respeito da construção de uma casa em APP  
 54 foi firmado um TAC com o Ministério Público, o qual acatou com as medidas compensatórias  
 55 apresentadas pelo requerente. Após analisados todos os processos a Sra. Presidente deu por  
 56 encerrada a reunião.

57 Guabiruba, 04 de Abril de 2017.

Osama Eli Eboli

Kaol Diego Cuminatto

GENER W. LINA

Dave

Wagner

WAGNER WOITKE M.

Jair A. Buzambila

Adriano